



Relação de Serviços 15/17

Campinas, 19 de abril de 2017

Serviços: Recuperação e tratamento do concreto aparente e tijolo das fachadas do Edifício Sede Administrativo.

Endereço: Rua Dr. Quirino nº 1.080 – Campinas/SP

Anexos: Croquis CPO-039/2017 e CPO-040/2017.

I. Objetivo

1. Executar recuperação e tratamento de todo o concreto aparente das fachadas do Edifício Sede administrativo, compreendendo:
 - a) as paredes externas do pavimento térreo à cobertura e da torre da caixa d'água e do elevador,
 - b) as paredes externas do anexo do primeiro e do segundo pavimentos;
 - c) as alvenarias externas da sobreloja, incluindo aquelas localizadas abaixo da laje do anexo;
 - d) as vigas da entrada da Rua Ferreira Pentead e
 - e) os brises das fachadas;

II. Serviços iniciais

1. A empresa contratada será responsável pela instalação de todos os equipamentos de proteção e segurança necessários para isolamento das áreas de trabalho e proteção dos transeuntes e funcionários, sendo necessário:
 - 1.1. Proteção da obra quanto ao acesso de pessoas alheias aos serviços a serem executados;
 - 1.2. instalação de andaime fachadeiro nas duas fachadas voltadas para as ruas com estrutura de proteção de passagem de pedestres sob o andaime instalado na calçada pública, conforme normas técnicas pertinentes. A empresa contratada será responsável pela solicitação de autorização para instalação do andaime na via pública;
 - 1.3. instalação de bandeja de proteção a pedestres;
 - 1.4. instalação de tela de proteção em toda a fachada. Periodicamente inspecionar a tela para verificar eventuais aberturas, descostura e rasgos;
 - 1.5. instalação de tapumes, cavaletes e outros dispositivos de sinalização e segurança viária que venham a ser exigidos pela Autoridade de Trânsito de Campinas.

III. Serviços a serem executados:

1. Recuperação das superfícies de concreto aparente;
 - 1.1. Executar avaliação completa de toda a superfície de concreto aparente e de tijolo aparente para localização das áreas comprometidas;
 - 1.1.1. Apresentar relatório geral da avaliação efetuada, indicando



- eventuais problemas apresentados, juntando fotos;
- 1.2. Estudar juntamente com a Coordenadoria de Projetos e Obras do Tribunal a remoção de aparelhos, sinaleiros, placas, toldos, tubulações e outros objetos fixados diretamente sobre a superfície de concreto aparente e que dificultem a recuperação e tratamento das fachadas deverão ser removidos, conforme segue;
 - 1.2.1. Placas, sinaleiros, luminárias e outras que são fixadas por meio de parafusos simples ou por fita do tipo autocolantes devem ser retiradas, adequadamente acondicionadas para reinstalação após a finalização do serviço de recuperação da fachada. Caso haja dano ao componente no ato de retirada, o mesmo deverá ser repostado por um novo do mesmo modelo e cor;
 - 1.2.2. As tubulações para gás natural, do sistema de ar condicionado, de rede lógica e outras que requerem o emprego de mão de obra especializada não poderão ser removidas, devendo a recuperação e tratamento do concreto aparente ser realizado no seu entorno, mantendo um espaçamento adequado para que não ocorram danos aos equipamentos. Havendo a possibilidade de a instalação vir a sofrer danos pela poeira, trepidação ou outro fator, a empresa contratada deverá definir junto à Coordenadoria de Projetos e Obras instruções específicas para realizar a proteção da instalação;
 - 1.3. Delimitar as regiões comprometidas através de marcas visíveis e que não danifiquem a superfície (pode ser executado apicoamento com talhadeira);
 - 1.4. Limpeza da superfície através de lixamento e hidrojateamento, com remoção total das pinturas ou produtos impermeabilizantes porventura existentes;
 - a. Os serviços de lixamento, tratamento e impermeabilização não deverão causar danos aos suportes metálicos galvanizados que fixam os brises e painéis na estrutura do edifício;
 - b. Deverão ser tamponados todos os furos existentes nas fachadas, utilizando argamassa de cimento e areia;
 - c. Executar estucamento da superfície conforme necessário, utilizando pasta de cimento branco, cimento portland, polímero e água;
 - c.1. Após secagem aplicar lixamento para remoção do excesso de estuque, preparando a superfície para receber o impermeabilizando de acabamento;
 - 1.5. Na execução da recuperação e tratamento deverá ser levado em consideração que os mesmos deverão satisfazer aos requisitos exigidos para partes de concreto aparente como a homogeneidade de textura, regularidade das superfícies, coloração e resistência às intempéries. Ainda, objetivando a homogeneidade do acabamento, os materiais empregados deverão ser de uma única procedência;
 - 1.6. Recuperação de Superfície com trincas ou fissuras:
 - a. Executar limpeza da trinca, escarificando com instrumento apropriado



- tipo abre-trinca na forma de “V” e eliminando partes soltas com escova de aço;
- b. Executar o preenchimento da trinca com argamassa mista de cimento portland com polímeros;
 - c. Após secagem, executar lixamento para nivelamento da superfície, preparando-a para receber a pintura de acabamento.
- 1.7. Recuperação de superfícies com partes avariadas ou com exposição de armadura de aço:
- a. Nas regiões onde se constatar a exposição e a corrosão das armaduras a delimitação da área comprometida deverá compreender uma faixa de concreto são (sem comprometimento), distante pelo menos 150 mm da parte corroída para possibilitar posterior tratamento;
 - b. remoção cuidadosa do concreto afetado e dos produtos da corrosão na região delimitada, mediante processo manual até atingir o concreto são (sem danos);
 - c. as armaduras compreendidas na região do reparo deverão ter no seu entorno 20 mm livres para permitir o total preenchimento do material de reparo;
 - d. nas regiões onde se constatar o seccionamento das barras de aço ou redução de seu diâmetro original, estas deverão ser substituídas ou complementadas, obedecendo-se os comprimentos de transpasse previstos na NBR 6118;
 - e. limpeza das armaduras e das superfícies de concreto, mediante procedimento mecânico adequado;
 - f. imediatamente após a limpeza deverão ser aplicadas nas barras de aço, primer rico em zinco de alta qualidade para a proteção catódica galvânica localizada das mesmas, protegendo-as contra a corrosão;
 - g. saturar a superfície preparada utilizando água limpa, remover os excessos e aplicar ponte de aderência constituída por pasta de cimento aditivada com resina acrílica, na seguinte proporção em volume: 1 parte de aditivo, 1 parte de água, 3 partes de cimento Portland comum (CP 32);
 - h. imediatamente após, aplicar argamassa polimérica à base de cimento (argamassa estrutural), pressionando-a contra o substrato, em camadas de 10 (dez) milímetros, até a espessura desejada, certificando-se que em todas as armaduras envolvidas no reparo tenham um revestimento de no mínimo 5 mm de argamassa estrutural;
- 1.8. No caso de se constatar trinca com vício estrutural ou qualquer outro dano à estrutura existente que possa acarretar riscos, a empresa deverá elaborar um relatório descrevendo o problema verificado demonstrado com fotos e deverá indicar a solução adequada ao problema encontrado. O relatório deverá ser apresentado imediatamente à Coordenadoria de Projetos e Obras para definição da solução a ser adotada;
- 1.9. Recuperação de superfícies com manchas escuras:



- a. Executar tratamento adequado com o emprego de produto com ação fungicida e algicida em regiões afetadas por manchas escuras formadas pela instalação e incrustação de microorganismos do tipo fungo, alga ou similar;
 - b. Para utilização de produtos que contenham substâncias agressivas como o cloro, a contratada deverá adotar todos os procedimentos necessários para proteção de partes das fachadas, assim como a segurança e proteção de transeuntes.
2. Recuperação das superfícies de tijolo aparente.
 - 2.1. Tamponar os furos com argamassa adequada com aparência de tijolo de barro;
 - 2.2. Executar limpeza da superfície através de lixamento e hidrojateamento;
 - 2.3. Preparo da superfície para receber o impermeabilizante de acabamento.
 3. Tratamento Final das Superfícies
 - 3.1. Aplicação de resina acrílica impermeabilizante incolor à base de água, acabamento fosco (a ser analisado posteriormente), mantendo-se o concreto aparente ou o tijolo aparente, conforme o caso, em todos os elementos que compõem todas as fachadas do prédio;
 4. Desmobilização e limpeza da obra
 - 4.1. Desmontagem e retirada dos andaimes, balancins, bandejas, telas de proteção e demais equipamentos empregados;
 - 4.2. Executar limpeza geral das áreas afetadas na contratação, removendo e destinando adequadamente todos os resíduos e entulhos.

IV. Observações Gerais

1. Antes da entrega do orçamento, a empresa deverá efetuar vistoria minuciosa do local da obra, indicando eventuais problemas. Não serão aceitas reclamações por desconhecimento no decorrer da execução dos serviços. A vistoria deverá ser agendada com a Coordenadoria de Projetos e Obras que fará o acompanhamento da vistoria e, ao final, deverá assinar a Declaração de Vistoria. A Declaração de Vistoria deverá acompanhar o orçamento;
2. Dúvidas na execução dos serviços ou ainda na elaboração de orçamento para execução dos mesmos, deverão ser resolvidas junto à Coordenadoria de Projetos e Obras do Tribunal;
3. Antes do início dos serviços, a empresa deverá enviar à Coordenadoria de Projetos e Obras uma relação com nome completo e número do documento de identificação dos funcionários da contratada que trabalharão no local;
4. Todos os funcionários da contratada deverão portar o tempo todo que permanecerem nas dependências do edifício Sede Administrativos, um crachá contendo, além do nome completo a logomarca e nome da empresa contratada;
5. Um livro de ponto deverá ser deixado pela contratada na recepção do edifício Sede Administrativa para que todos os funcionários da contratada



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Coordenadoria de Projetos e Obras
Relação de Serviços 15/17

- possam registrar a sua entrada e saída;
6. Um livro de registro de ocorrências, Diário de Obra, deverá ser deixado pela contratada na recepção do edifício Sede Administrativa para a anotação de todos os eventos que venham a ocorrer em decorrência da execução dos serviços contratados. Eventuais reclamações de terceiros que vierem a se julgar prejudicados pela obra também serão anotados no livro junto com sua identificação e residência;